



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.369, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Aprova a habilitação/qualificação de 15 (quinze) Leitos de Retaguarda para a Rede de Urgência e Emergência, Unidade de Cuidados Prolongados (UCP), para o Hospital Nossa Senhora das Mercês (CNES 2173565) - Macrorregião de Saúde Centro Sul no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.669, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro Sul no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Pactuação da CIB Macrorregional (CIB Macro) Centro Sul nº 283, de 03 de março de 2021, que altera a Pactuação CIB Macro Centro Sul nº 275/2020 que trata da revisão do Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Saúde Centro Sul Estado de Minas Gerais - Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.669, de 06 de dezembro de 2013 e a Grade de Referência Hospitalar da Macrorregião Centro Sul;
- o déficit de Leitos de Retaguarda de Cuidados Prolongados na Macrorregião Centro Sul;
- a relevância assistencial dos Leitos de Retaguarda de Cuidados prolongados para a continuidade do cuidado na Rede de Urgência e Emergência;
- que os Leitos de Retaguarda de Cuidados Prolongados tem seu objetivo em comum com o desenho do Plano de Ação Regional no que tange à ampliação e organização do acesso humanizado e integral dos usuários em situações de urgência e emergência através da integração de todos os componentes e serviços de saúde de forma ágil e adequada, priorizando as Linhas do Cuidado Cardiovascular, Cerebrovascular e Traumatológica;
- a Nota Técnica nº 03, de 22 de fevereiro de 2021 de autoria da Superintendência Regional de Saúde de Barbacena – Coordenação de Atenção à Saúde (CAS), que trata da revisão do Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Saúde Centro Sul Estado de Minas Gerais - Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.669, de 06 de dezembro de 2013 e Grade de referência hospitalar da Macrorregião Centro Sul;
- a Ata da 125ª Reunião Ordinária CIB Macro Centro Sul de 03 de março de 2021;
- o Ofício nº 080/2021, de 31 de março de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a habilitação/qualificação de 15 (quinze) Leitos de Retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências, em Unidade de Cuidados Prolongados (UCP), do Hospital Nossa Senhora das Mercês (CNES 2173565) - Macrorregião de Saúde Centro Sul, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O custeio referente à habilitação/qualificação dos 15 (quinze) Leitos de Retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências em Unidade de Cuidados Prolongados (UCP) deverá ser realizado com Fonte Federal, após publicação de Portaria específica do Ministério da Saúde, e repassado (diretamente pelo FES) ao Fundo Municipal de Saúde de São João Del Rei.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG